

Projeto de Lei 4561/2008

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário que especifica, sob designação BR-438, localizado no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido de ligação rodoviária com a seguinte descrição:

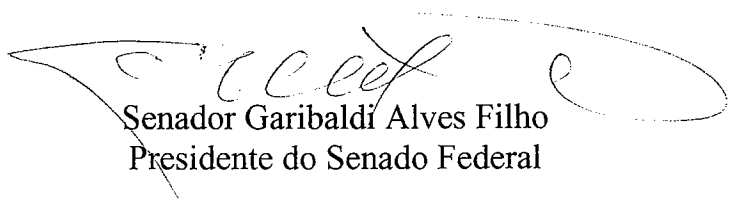
“2.2.2

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	km
.....					
.....	LIGAÇÕES				
.....					
438	Entroncamento com BR-414 – Padre Bernardo – Mimoso de Goiás – Água Fria de Goiás – entroncamento com BR-010 (Matinha) – entroncamento com BR-020 (Vila Boa)	GO	230	-	-
.....					

” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2008.


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal